



## **LIBERDADE PARA SER CONQUISTADA: A INSTITUIÇÃO ESCRAVISTA NO ALTO PERU E A LUTA PELA LIBERDADE (SÉCULOS XVIII E XIX)**

### **FREEDOM FOR BE EARNED: THE SLAVERY INSTITUTION IN ALTO PERU AND THE FIGHT FOR FREEDOM (18TH AND 19TH CENTURIES)**

Bruno Pinheiro Rodrigues\*

**Resumo:** O presente estudo tem como proposta analisar a instituição escravista no Alto Peru (atualmente conhecido como Bolívia) e a luta movida por negros fugidos da América portuguesa ou escravos para o alcance da liberdade, a partir de eventos que se passaram especialmente entre o último quartel do século XVIII às primeiras décadas do século XIX. Para tanto, inicialmente discorreremos sobre as rotas de entrada de cativos na região – legais ou ilegais – e o lugar ocupado pela mão-de-obra escrava. Posteriormente, apresentaremos casos de escravos ou negros livres que desafiaram a instituição escravista em busca da liberdade, tanto com contendas na justiça como na formação de quilombos, a exemplo dos trabalhos desenvolvidos à luz da história social. A liberdade do cativo no Alto Peru, que como em outras partes das Américas também teve que ser conquistada, ainda carece de análises históricas sistemáticas. Assim, esperamos com este trabalho contribuir para o amadurecimento e desenvolvimento destas pesquisas.

**Palavras-chave:** Escravidão. Resistência. América espanhola

**Abstract:** This study aims to analyze the slave institution in Alto Peru (now known as Bolivia) and the fight by runaway slaves from portuguese America or slaves to reach freedom from events that happened especially between the last quarter of the 18th century to first decades of 19th century. For this, initially we will discuss about the captives entry routes in the region - legal or illegal - and the place occupied by the slave labor. Later, we will present cases of slaves or free blacks who challenged the institution slavery to freedom, both strife in justice as in the formation of quilombos, taking as example the work done in the light of social history. The freedom from bondage in Alto Peru, that as in other parts of the Americas also had to be earned, still lacks systematic historical analysis. Thus, we hope this work contribute to the maturation and development of this research.

**Keywords:** Slavery. Resistance. Spanish America.

---

\* Doutor em História Social pela Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT). Professor do Centro Universitário de Várzea Grande. E-mail: brunojhaad@yahoo.com.br



## **Introdução**

Durante o século XVIII e parte do século XIX o fluxo de cativos evadidos da América portuguesa para espanhola foi registrado constantemente pelas capitânicas fronteiriças. É o caso da Capitania de Mato Grosso. Em numerosos documentos, desde correspondências trocadas entre autoridades a Anais produzidos por instituições políticas, constam notas sobre a regularidade das fugas e negociações para devolução. A América espanhola, especialmente o Alto Peru para os cativos evadidos de Mato Grosso e Cuiabá, <sup>1</sup>fora permanentemente um convite para uma vida livre dos grilhões. <sup>2</sup>

O artigo que se segue tem como proposta principal apresentar outra perspectiva para o Alto Peru. Observaremos que, apesar da baixa representatividade da população escrava na região, a instituição escravista existiu e deteve considerável importância econômica. E, da mesma maneira que na América portuguesa, cativos ou negros livres, se valeram de diferentes estratégias para o alcance da liberdade. Assim, analisaremos primeiramente o lugar ocupado pelo cativo evadido no mundo castelhano, especialmente em Santa Cruz de La Sierra, cidade da América espanhola que abrigou soma considerável de escravos fugidos do Cuiabá e Mato Grosso durante do século XVIII. Em um segundo momento apresentaremos casos de negros mantidos em escravidão que se colocaram em condição de luta pela liberdade, tanto em celeumas travadas no âmbito da justiça como em formação de “quilombos”. Ademais, tais eventos apontam para a afirmativa de que a fuga em si não exauria a possibilidade de ser apreendido e posto de cativo. A vida do lado espanhol, igualmente requeria disposição constante para a luta pela liberdade.

## **Rotas de entrada e o lugar do cativo e negro fugido no Alto Peru**

---

<sup>1</sup> O território que atualmente é denominado Bolívia, ao longo da história recebeu outras designações, como Charcas e Alto Peru. No presente artigo optamos pelo último termo para referência ao período colonial, sobretudo, a partir do século XVIII, pois “Charcas”, como sugere Alberto Crespo Rodas, remete apenas a um grupo autóctone da região, não representando a sua totalidade (RODAS, 1977, p. 5).

<sup>2</sup> Na dissertação de Monique Lordelo (2010) e tese de Bruno Pinheiro Rodrigues (2015) é analisada a frequência de fugas e negociações para devolução de cativos à Capitania de Mato Grosso. Apesar da imprecisão dos dados e impossibilidade de seriar, as constantes comunicações dão a entender a regularidade das fugas para cidades espanholas como Santa Cruz de la Sierra, Assunção, Buenos Aires e Lima.



O Alto Peru, durante o período em que a escravidão estivera legalizada,<sup>3</sup> não chegou a apresentar população escrava em proporções elevadas. Em 1650, por exemplo, enquanto somava-se em toda a América Espanhola a quantia de 857.000 negros, no Alto Peru contabilizava-se apenas 30.000 negros, de um total de 850.000 habitantes.<sup>4</sup> Situação contrária se vivenciava na Colômbia, Equador e Peru, que, no mesmo período (século XVII), possuíam uma população negra duas vezes maior que a região.

Com o início das guerras de independência, no alvorecer do século XIX, a população cativa que proporcionalmente era baixa apresentou novas reduções. Potosi é exemplar nesse sentido: se no século XVII chegou a ter uma população cativa que correspondia a 6 mil indivíduos, por volta de 1830, após as guerras de Independência, registrou uma população de apenas 1.142 cativos (RODAS, 1977, p. 12).

A despeito da baixa incidência de cativos no Alto Peru, existiram duas vias de entrada de cativos na região, a legal e a ilegal. O abastecimento pelas rotas legais, sustenta Alberto Crespo Rodas, inicialmente fora efetivado pelos portos localizados nas Antilhas, Santo Domingo e Panamá (RODAS, 1977, p. 24). O trajeto para um cativo chegar ao Alto Peru poderia se estender em até 9 meses, em decorrência da necessidade de se atravessar o Canal do Panamá. Em palavras de Rodas:

Por lo que toca a los esclavos destinados al Perú, éstos llegaban o eran entregados en Nombre de Dios, puerto situado a orillas del golfo de México. De allí debían atravesar el istmo para llegar a Panamá, sobre el océano Pacífico. De Panamá una nueva travesía hacia el puerto del Callao, que era el gran punto de distribución en el Perú.<sup>5</sup>

---

<sup>3</sup> No caso do Alto Peru, até 1825, ano da promulgação da primeira Constituição da Bolívia. Contudo, vale ressaltar, que a escravidão não desapareceu na região, a despeito do estatuto constitucional. Como mostra Sena (2013), o novo país, com seus símbolos liberais de um Estado nacional tido como “moderno”, não estava livre da escravidão, ainda que fosse previsto seu fim desde a primeira constituição e nas outras seguintes, até meados do século XIX. Mostrar-se para seu vizinho imperial, o Brasil, como “solo livre” era muito mais uma maneira de possuir trunfos em negociações sobre territórios e outros assuntos do que erradicar tal forma de trabalho; era, inclusive, uma forma de reconhecimento como “filantropia” por parte das autoridades de regiões fronteiriças, quando seu senhor disponibilizava seu “objeto” para executar serviços à sociedade (SENA, 2013).

<sup>4</sup> A população branca era de 50.000, mestiços de 15.000, mulatos de 5.000 e indígenas de 750.000 (RODAS, 1977, p. 12).

<sup>5</sup> Segundo Alberto Crespo Rodas, outro porto que atendia a demanda de cativos de todo vice-reinado do Peru era o porto de “Arico” (RODAS, 1977, p. 24).



Com o início da colonização de Tucumán (atual Argentina) e fundação de Buenos Aires, o quadro de fornecimento foi alterado significativamente, tornando-se atraente porque implicava uma redução de milhares de quilômetros e, conseqüentemente, da baixa entre cativos que pereciam no transporte até a região.<sup>6</sup> Apesar da resistência do grupo comercial escravista de Lima, que nos idos do final do século XVI se encontrava em posição sólida, Buenos Aires passou a hegemonizar, progressivamente, a distribuição de cativos ao sul da América, com o argumento de que a condução de cativos via-Panamá causava a morte dos cativos transportados.<sup>7</sup>

Vale ressaltar que grande parte dos cativos introduzidos pela nova rota não eram adquiridos diretamente junto aos portos africanos, mas em portos brasileiros, com destaque ao Rio de Janeiro. Ao chegarem em Buenos Aires, eram distribuídos aos mais diferentes pontos. Em 1601, por exemplo, de um grupo de 600 cativos negociados por Gomez Reynel, 50 foram encaminhados às minas de Potosí, no Alto Peru.<sup>8</sup>

Quanto às rotas “ilegais”, chamamos atenção para o chamado “segundo triângulo”, formado pelo conluio de contrabandistas, autoridades e traficantes portugueses que transportavam mercadorias de Buenos Aires a Charcas, motivados principalmente pela maior possibilidade de lucro. Entre os séculos XVI e XVII, por exemplo, um cativo, ao passo que era vendido em Buenos Aires por 300 pesos e em Charcas por 500 pesos, por meio do contrabando custava 170 pesos. Frequentemente, quando um cativo era confiscado por autoridades, davam-lhe por morto e o vendiam posteriormente (RODAS, 1977, p.26). Segundo Rodas, o comércio ilegal no Alto Peru tinha como ponto de partida as minas de Potosí.

Além do “segundo triângulo” a documentação referente ao período colonial informa numerosas situações que poderiam ser consideradas ilegais, como a compra de cativos por indígenas Payaguá, a posse não-declarada de escravos provenientes da América portuguesa ou

---

<sup>6</sup> De acordo com Rodas, “(...) La disminución hasta la llegada al Callao representa miles de kilómetros. Al acortarse la travesía, se reducía no sólo el tiempo empleado en el viaje, sino también -como consecuencia natural de ese hecho- el porcentaje de bajas entre los esclavos, ya que está probado por varios lados, además de la lógica, que la duración de la travesía estaba directamente relacionada con el volumen de la carga que llegaba en buenas condiciones a los puertos de destino” (RODAS, 1977, p.24).

<sup>7</sup> No final do século XVI o bispo de Tucumán, ao pleitear autorização para o comércio com portos brasileiros via região do Prata, alegava que apenas metade dos cativos transportados via-Panamá chegava viva na cidade. Assim, obteve autorização para a introdução de 150 cativos. Todavia, no transporte até a cidade, o comboio que os levava foi assaltado por um “pirata” inglês e perdeu 22 cativos (RODAS, 1977, p. 25).

<sup>8</sup> Deste total morreram no caminho 6% do montante, baixa considerada “positiva”, em vista do total de mortes por outra vida (RODAS, 1977, p. 25).



casos de travessia da fronteira motivada por problemas com a justiça. Esta última situação se exemplifica com a travessia de Antonio França Sylva, que de acordo com registros ao longo das décadas de 1750 e 1760, fugiu às escondidas do Cuiabá em companhia dos seus escravos. Por dever 20 mil réis à Provedoria dos Ausentes, acusado de beneficiar a si mesmo enquanto ocupava o cargo de Provedor, tivera os seus bens penhorados, incluindo 31 cativos. Embora o caso tivesse se passado em 1756, ele ainda continuaria a ser mencionado em ofícios até 1763 e parecia não ser solucionável, pois Antonio conseguira se evadir aos domínios castelhanos (Doc. 1).

Pelo que informa a documentação disponível, logo após a sua partida o sertanejo encontrou-se com o espanhol D. Francisco França Sanches, que o esperava em um sítio chamado Corumbati. Em função das inundações dos rios, atracou no Porto de Ararituaba (Capitania de São Paulo). Na sequência, encontrou uma nova maneira de chegar ao sítio inicialmente combinado; onde conseguiu finalmente efetuar a venda de 21 escravos para o português Francisco Jubas Americano, que, posteriormente, deveria encaminhá-los para o espanhol D. Francisco.<sup>9</sup>

Com o negócio concluído, Antonio, juntamente com o espanhol D. Francisco, uma moça com quem se casara e alguns escravos, decidiu rumar em 1760 para os domínios castelhanos. O grupo acabou detido pelas patrulhas de cavalaria militar da fronteira, junto ao Rio Paraguai, e todos foram levados aprisionados. Esperava-se, consta o ofício, que lá fosse comprovado o “contrabando” em que estivera envolvido o espanhol D. Francisco, o que aparentemente não foi, em vista das reclamações de 1763 em que a Provedoria dos Ausentes ainda reclamava o prejuízo e prisão de Antonio de França. Quanto ao destino dos demais, de Antonio de França e dos seus cativos, só é informado o paradeiro da mulata Rita, filha de Apolônia, levada para *Córdova*, nos domínios castelhanos.<sup>10</sup>

Ademais, a ocupação dessa população cativa no Alto Peru variou de acordo com a região. O cativo poderia ser cultivador de coca nas ladeiras úmidas dos trópicos, peão nas fazendas de Tarija ou Chuquisaca, servente doméstico nas cidades, mineiro ou cunhador de moeda em Potosí,

---

<sup>9</sup> O documento não especifica detalhes desse trâmite, mas aparentemente a estratégia de vender primeiro ao português, para depois o português repassar ao espanhol poderia ser uma estratégia para burlar a fiscalização (DOC. 2).

<sup>10</sup> Cordova está atualmente localizada no território que conhecemos por Argentina. A partir de 1776 passa a compor o Vice-Reinado do Prata, se tratando de uma das maiores cidades da América Espanhola.



entre outros. De acordo com Rodas, as condições do trabalho e vida se agravavam conforme a proximidade com os “fornos” ou minas (RODAS, 1977, p. 10).

Em Santa Cruz de la Sierra, cidade que mais abrigou escravos evadidos da América portuguesa, o cativo estava empregado majoritariamente em atividades agrícolas. A cidade, na altura do século XVIII, possuía de maneira geral uma economia diversificada. Segundo Rivera, produzia-se arroz, café, milho, yuca, bananas, além de se criar gados, cavalos e vacas, dos quais se obtinham leite, carne e couro. Entretanto, a principal atividade econômica da região estava relacionada à produção do “açúcar”, considerado o principal produto de exportação, que funcionou como “moeda de troca” em algumas ocasiões. Embora houvesse dificuldades para se transportar produtos de Santa Cruz, a produção do açúcar na cidade estava vinculada às economias de Potosi e Chuquisaca (atual Sucre), sobretudo no considerado auge da produção de prata na região (RIVERA, 2012, p. 83).

Tais ligações com as economias mineiras de Chuquisaca e Potosi, assim como o caráter agrícola da economia na região, com destaque da produção de açúcar, estruturariam a economia da região ainda até metade do século XIX, como sugere a descrição do viajante D’Orbigny, que viajou à região entre 1830 e 1833:

La industria propiamente dicha está muy atrasada en Santa Cruz. Con excepción de algunos oficios-zapatería, herrería, carpintería, etc. – *es exclusivamente agrícola*. No existe ninguna fábrica de tejidos, ningún taller de cualquier especie que sea. *Se cultiva en especial la caña de azúcar*, de la que se extrae a la vez azúcar y melaza, para expedirlas a las ciudades del interior, la melaza en odres y el azúcar en valijitas de cuero sin curtir, llamadas petacas. Este comercio es tanto más considerable porque las ciudades de Chuquisaca, Potosí y Cochabamba se aprovisionan únicamente en Santa Cruz (...). También se cosecha arroz y *exporta en grande, cultivándose asimismo urucu y todos los granos y legumbres de primera necesidad, como maíz, batatas, porotos, cacahuates de tierra o maní, mandioca ou yuca, calabazas, melones, bananas, ananás, etc.*” [grifo nosso] (D’ Orbigny in RIVERA, 2012, pp. 84-85).

Especialmente, na produção de açúcar se encontrava empregada a mão-de-obra escrava, que era a que mais abrigava aqueles que haviam fugido dos domínios portugueses. Viedma, ao descrever os imensos campos dos arredores da cidade de Santa Cruz de la Sierra, com a fertilidade e abundância de animais e numerosos canaviais, menciona a constante fertilidade da produção de cana, contrastante a outras regiões que enfrentavam problemas para manutenção do



cultivo. O sucesso da atividade, o governador-intendente atribuía à presença de negros desertores dos domínios portugueses:

De pocos años a esta parte se ha experimentado, que los terrenos más fértiles y ventajosos para los plantíos de cara son donde se cria el monte, o bosque más espeso; de tal suerte, que aun después de trece años de corte, sigue el cañaveral con más fertilidad y sazón: lo que no acaece en la campaña, que a los três o cuatro años tienen que volver a hacerlos de nuevo, y la caña no crece, nin aun la mitad, que en los otros parajes. *Este descubrimiento se le debe a unos negros que desertaron de los domínios de los portugueses*, y desde entonces han dejado los chacos de la campaña y se han ido al monte, donde fomentan el cultivo de la caña (...) [grifo nosso] (VIDMA, 1836, p. 66).

Logo após as guerras de independência na América espanhola, em 1825, cruceños que possuíssem escravos foram orientados pelas novas autoridades a declararem-nos. Entre os cativos declarados, chama a atenção que os únicos que tiveram ofício especificado foram os *lavradores*, naturais de Santa Cruz de la Sierra. Quanto aos demais, apenas constavam os seus respectivos nomes, idades, se eram casados e identificação dos proprietários (Doc. 3). Possivelmente, em vista dos constantes pedidos de devolução de cativos prófugos dos domínios portugueses, tal dado fosse omitido.

Em resumo, a despeito da baixa densidade da população cativa no Alto Peru, é possível observar cativos empregados em diferentes setores exercendo participação fundamental para o funcionamento das atividades econômicas na região. Cabe, portanto, uma análise dos embates contra a própria instituição escravista.

### **Entre o benigno e a tormenta: embates pela liberdade**

A escravidão na América espanhola poderia ser considerada menos tormentosa que a lusitana? Maria Verónica Secreto, em suas pesquisas sobre a recorrência e concessão das “manumissões” na América espanhola, sugere alguns caminhos investigativos para compreensão da conhecida “benignidade” da escravidão no mundo hispânico.

De acordo com a autora, tal visão remete inicialmente às crônicas do viajante Félix de Azara; no século XVIII, afirmou que, para cada 100 negros, haviam 170 livres no Paraguai. Amplamente aceita e divulgada, a visão de Azara se estabeleceu na chamada historiografia platina. Esse contraste também apareceria nas teses de A. Von Humboldt, que alegava maior



benignidade no mundo hispânico, quando comparado à escravidão inglesa. Afirmava o viajante alemão:

(...) Que contraste entre a humanidade das mais antigas leis espanholas relativas à escravidão e as demonstrações de bárbarie que se encontram a cada página do Código Negro e em algumas leis provinciais das Antilhas Inglesas! (SECRETO, 2011, p. 137).

Na década de 1970, com a utilização de fontes notariais e judiciais, passaram-se a dar maior atenção aos casos de manumissão e à tentativa de se compreender as constantes concessões das alforrias ou a tese da benignidade. Um dos caminhos apontados eram as estruturas religiosas ou jurídicas. Nestas últimas, Secreto menciona um conjunto de leis recompiladas do século XIII por Afonso X, intituladas “Siete Partidas”, que, ao longo do século XVIII, foram base fundamental para concessão do direito de manumissão. A estratégia mais recorrente para se reivindicar a alforria era associar o “escravo” à figura do “servo” ou “peça” das Siete Partidas. No documento, ainda estava prevista a possibilidade do “servo” requerer o seu senhor, caso o mesmo não cumprisse o seu dever, ou seja, garantir alimentação, vestimenta, educação e assistência médica (SECRETO, 2011, p. 151).

De modo geral, frisa a autora, todo o conjunto de legislações proporcionava aos escravos quatro “consolações”: eleição de um servo menos severo, a faculdade de casar-se seguindo a própria escolha, a possibilidade de comprar a liberdade e o direito de possuir alguma coisa (SECRETO, 2011, p. 148).

A despeito do maior ou menor grau de violência na América espanhola, negros livres ou cativos evadidos da América portuguesa constantemente se viam em posição frágil. A luta da negra Maria Francisca na justiça para garantir a sua alforria a partir de 1796 é exemplar nesse sentido.

Maria vivia em Cochabamba, capital da Intendência que estava associada a Santa Cruz, e havia recebido a concessão da alforria por meio do testamento escrito em 1796 por Don Juan de las Esas y Guarillas, em retribuição aos “muitos serviços prestados”. Após a morte do seu antigo amo e todas as solenidades do velório, a cativa resolveu escrever diretamente ao Governador da Intendência, requerendo o cumprimento das cláusulas do testamento. No entanto, o filho de Juan, Don José Gandarillas, protestou e não autorizou a sua alforria, alegando a falta de fundamento e a



interpretação equivocada da cláusula: argumentava que no testamento o seu pai expressava que a prioridade era o pagamento de “dívidas” e que a escrava seria a única maneira de saldá-la.

O caso se arrastou por vários anos, com muitas idas e vindas nas mais diferentes instâncias. Se, por um lado, a defesa de José Gandarillas alegava a necessidade de saldar dívidas, por outro lado, os advogados de Maria Francisca, além de investirem no testamento, argumentavam sobre a necessária condição de “liberdade” de que deveriam gozar todos os seres naturais. Em uma das páginas do extenso processo, constava:

(...) como por ser em fator de *La libertad que por seo natural correspondente a todo vivente racional*, debe no ser molestada por El referido Don Josep quien bien inteligenciado seb deo a esta miserable La há dejado desde La muerte de su amo em quieta y pasifica pocecion de La calidade de libre; sendo por esto may notable q despues de mas los quatro na a esta rececion pretende inquietarle com Ella [grifo nosso] (Doc. 4).

Esta carta foi assinada pelos procuradores de Maria Francisca em 29 de janeiro de 1800. A situação se encontrava indefinida ainda em 1809 e, infelizmente, não se sabe até então se a cativa conseguiu êxito nos tribunais. O processo se finda com um pedido emitido diretamente de Chuquisaca, pela Real Audiência, ao governador Intendente, determinando que o mesmo procedesse a um levantamento de todos os bens do falecido, possivelmente, para ainda constatar a veracidade ou não dos argumentos contrários à alforria de Maria Francisca (Doc. 4, fl.45v).

A formação de acampamentos militares semelhantes aos “quilombos” da América portuguesa, na região do “Vallegrande” e “Chilon”, também aventa o incômodo com o cativo na região e a posição ativa dos escravos, que não cessavam de buscar liberdade. A região, que estava localizada entre Santa Cruz e Cochabamba, era conhecida por abrigar todos os escravos fugidos da localidade. Uma carta escrita em 1786 dava conta da situação e conclamava as autoridades do Alto Peru a tomarem providências. Argumentava que os cativos fugidos que se encontravam na área já haviam construído fortes, praticavam desordens nas fazendas e chácaras vizinhas, além de seduzirem escravos dos povoados vizinhos para a fuga: “(...) ellos no solo lhe huyen, sino que *seducienlo a otros esclavos y esclvas* y roband lãs atajas mais floridas de suas amos, reconducen para aquellos lugares, em donde hallan La acolhida y amparo que esta visto” (Doc. 5).



A carta ainda alertava que, se não fossem tomadas providências imediatas, dia após dia, o ajuntamento de escravos fugidos aumentaria. Era preciso não somente desfazer a reunião e capturá-los, mas punir todos os “vizinhos protetores” que amparavam e prestavam solidariedades aos negros fugidos. A liderança das fugas cabia a “negros portugueses”:

(...) em orden ala exterminacion de baxios *negros portugueses* que son los que aun biniendo a esta ciudad los condusen y los llevan aquellos donde existen ya formado su poblacion. Segun noticias pocitibas que Sean tomado se baxias perzonas, desuere que para fomentarse y mantenerse saquean y roban las sementeras y panados e las haciendas cabenzias, prejudicando de este modo a tanto a Republica que lamentan este estrago (...) [grifo nosso] (Doc. 5).

Fugidos dos domínios portugueses, agora negros – crioulos ou africanos –, estavam à frente da formação de ajuntamentos, que no território português eram denominados “quilombos”. Curiosamente, a estratégia de manutenção de tais espaços mencionada nas cartas guardava estreitas semelhanças com os espaços formados em território luso-brasileiro: incursões às vizinhanças, sedução de negros que ainda se mantinham em cativeiro e, principalmente, alianças externas com outros moradores – aqueles que prestavam “solidariedade” aos negros. Sobre estas últimas, as cartas não informam em que medida se davam as alianças, mas certamente deveriam envolver produtos agrícolas, em vista da conhecida alcunha de bons agricultores que possuíam negros provenientes das terras lusitanas.

A bandeira então foi autorizada por autoridades de La Plata e finalmente foram enviados soldados à região. Entre os capturados, vários apareceram identificados como “emigrados de Portugal”, como os irmãos Lorenzo Chavez e Ignacio. Ao procederem o interrogatório, constataram que eles, africanos da costa da Mina, haviam fugido das minas do Cuiabá e que eram escravos de Manuel Diablo. Adentraram os domínios da Espanha pelos Chiquitos e, posteriormente, passaram ao Vallegrande. Ignacio declarou que exerciam o ofício de peões nas fazendas da região. Na descrição dos irmãos, apontava-se que aparentavam uma idade em torno de 25 anos, com características físicas “robustas” e que Ignacio provavelmente estava enfermo, pois apresentava febre.

Segundo consta no inquérito, vários apreendidos se declararam “livres”. Assim, para procederem à soltura de quem fosse legalmente livre, as autoridades começaram por escrever cartas à Capitania de Mato Grosso, a fim de identificarem os fugitivos, que seriam devolvidos à



América portuguesa. Outras medidas também foram tomadas, conforme a carta escrita em 19 de agosto de 1786:

(...)Respecto de acreditan este expediente que em los lugares de Santa Cruz, Vallegrande y otros de La freguesia relacionada de Cochabamba, se refugian los negros prófugos del Reino de Portugal y de esta ciudade com grande prejuicio de sus duenos, de (sic) oficio a los gobiernntes intendentés de La Provincia para que tome las providencias mas serias y condusentes a que em su distrito *no se permita vagar libremente ningun negro y los que assi de encontraren sean asegurrados y remetidos sus duenos castigando a los desertores* com las penas q Le chise hu restituto y zelo, y sean conformes [grifo nosso] (Doc. 5, fl. 11v).

Após a expedição de captura, não estava permitida nem a circulação livre de negros na região, pois, conforme observamos acima, se fossem pegos, seriam aprisionados e levados aos seus proprietários para que estes os castigassem.

Alberto Crespo Rodas, por sua vez, ao investigar a instituição escravista em todo o Alto Peru, especialmente no eixo Potosi-Cuzco, apresenta numerosos exemplos de escravos ativos e participantes dos acontecimentos políticos na região, desde o comércio ilegal da prata nas minas de Potosi, até a tomada de partido nos conflitos armados na região desde o final do século XVIII. Em Potosi, por exemplo, afirma o autor que a população escrava, empregada nas minas ou como cunhadores e fundidores de prata, era acusada de furtar metais. Como viviam presos na “Casa da moeda”, adotaram a seguinte estratégia: no momento em que cativas ingressavam na casa para abastecê-la de água, estas recebiam prata e trocavam na cidade. Em 1657, Rodas cita um episódio em que cativos furtaram e depois fugiram. Ao serem capturados, foram submetidos a torturas até confessarem os detalhes do episódio (RODAS, 1977, pp. 9-10).

Em 1780, quando irrompeu em Cuzco o levante liderado por Tupac Amaru contra o poder colonial, vários cativos tomaram partido no conflito, em ambos os lados. Para Rodas, foi a primeira ocasião em que se havia apresentado de maneira “tangível e concreta” uma oportunidade de oferecer-lhes liberdade, em troca do alistamento. Em palavras de Tupac: “(...) para que se sumen a su empresa y convoca a los esclavos para que abandonen a sus amos con aditamento de que quedarán libres de la servidumbre y esclavitud en que estaban.”<sup>11</sup> Depois de sufocada a

---

<sup>11</sup> Bando de la libertad de Tupac Amaru Don Joseph Gabriel Thupa Amaro Indio de la sangre real de los Ingas y tronco principal. Bando del 16 de noviembre de 1780 para el Cuzco para que desamparen los chapetones ofreciendo libertad a los esclavos. En Valcárce, Tupac Amaru, p.321. (RODAS, 1977, p. 86).



rebelião, entre os fuzileiros identificados que combateram ao lado das forças rebeldes, estavam mencionados “negros” que haviam fugido da cidade de La Paz.

Em 1814, um novo episódio causaria grande tormenta na mesma cidade, já em meio às guerras de independência. Relata Rodas que eclodiu em agosto daquele ano uma “guerra total” ou de “morte” contra os espanhóis, liderada por crioulos, que contavam com indígenas e negros como aliados, ocasionando uma sequência de execuções e roubos na cidade.<sup>12</sup>

A história do mulato Francisco Rios, também conhecido pelas autoridades chuquisaqueñas pela alcunha de “El Quitacapas”, exemplifica com grande clareza a participação ativa de negros livres ou cativos na vida política e contendas no Alto Peru e América espanhola, sobretudo daqueles que se ‘originaram’ das terras luso-brasileiras. El Quitacapas era identificado nos documentos oficiais como originário do Rio de Janeiro. Em meio a efervescência que provocava o levante na tarde do 25 de maio de 1809 em Chuquisaca, El Quitacapas apareceria identificado como aquele que havia liderado a histórica rebelião contra o governador da Audiência, Pizarro, no bombardeio à casa de governança e saques das lojas de pólvora para manter o ataque. Naquela altura, todavia, já era conhecido pela “obscura fama”, acusado de comandar bandos de assaltos e roubos na região.

Em todo caso, a participação na noite de 25 de maio e a fama que carregava voltaria a causar tormentos às autoridades no dia 21 de julho de 1809, quando foi preso na cidade de Oruru, entre Chuquisaca e La Paz. A justificativa era a de que se encontrava na localidade para reunir novos comparsas e realizar outros “desrespeitáveis procedimentos” que lhe inspirava o *coração corrompido*, conforme consta na “Causa Criminal” de Francisco Rios.<sup>13</sup> Em sua defesa, El Quitacapas alegava que estava na cidade apenas de passagem e que se dirigia a La Paz para se encontrar com sua mulher, Maria Antonio, e posteriormente os conduziria a Chuquisaca. Prometia, ao retornar a esta última, se comportar como um “homem de bem”, sem envolver-se em novos motins (Doc. 6, fl. 3).

---

<sup>12</sup> O seguinte furor em Cuzco havia sido motivado pela coluna de La Paz, liderada por Juan Manuel Pinelo, que se apoderou daquela cidade e promoveu a morte do governador-intendente junto a 52 espanhóis (RODAS, 1977, p. 95).

<sup>13</sup> No Archivo y Biblioteca Nacionales de Bolivia consta um extenso processo criminal contra Francisco Rios, que cobre as várias prisões e contendas em que o mulato se envolveu durante as guerras de Independência no Alto Peru. Ver Doc. 6.



As promessas de Rios não surtiram efeito, pois era considerado uma ameaça constante, identificado por autoridades como o “principal caudilho” que liderou o levante de Chuquisaca. Em carta escrita por Don Diogo Antonio del Portillo, defendia-se a manutenção da prisão de Francisco Rios por uma questão de prevenção, pois acreditava-se que solto em breve retornaria ao “vício do roubo”.<sup>14</sup>

Assim, por prevenção e medo, El Quitacapas permaneceu preso em Oruru até 1810, quando foi transferido a Chuquisaca. Segundo Rodas, após a derrota dos exércitos espanhóis para os rebeldes, um dos primeiros atos foi a saída do povo às ruas clamando a soltura de Francisco Rios, que era considerado um herói da independência na cidade. Solto, novamente El Quitacapas é acusado de envolvimento com assaltos e roubos e retorna à prisão. Contudo, em 1811, seria posto em liberdade mais uma vez, agora com a condição de se agregar à “Companhia dos Pardos”, que combateria as forças monarquistas em Buenos Aires (RODAS, 1977, p. 90).

Em suma, Maria Francisca, Lorenzo Chavez, Ignácio, os escravos fuzileiros fugidos de La Paz e Francisco Rios revelam a caminhada contínua por uma vida ao menos possível, especialmente aqueles que cruzaram as Américas e estavam cada vez mais distantes da terra natal. A América espanhola, especialmente o Alto Peru, como imaginavam cativos que evadiam do Cuiabá e Mato Grosso, não representava uma “terra de liberdade”. Quando muito, um lugar com maiores possibilidades.

\*\*\*

O estudo da instituição escravista no Alto Peru, apesar dos esforços e iniciativas de historiadores bolivianos - e recentemente de brasileiros -, ainda carece de maior aprofundamento e atenção. Todavia, no atual estado, já nos é perceptível o lugar e importância da mão-de-obra escrava na região. Principalmente, o destino daqueles homens e mulheres que foram trazidos à fronteira entre as coroas e se evadiram, com a crença de que finalmente encontrariam uma terra de liberdade do outro lado da fronteira. Na América espanhola, como vimos, o negro deveria se valer de diferentes estratégias para buscar a liberdade ou manter-se livre. Se fosse preciso, assim como na América portuguesa, teria que recorrer à justiça ou a formação de quilombos. Em outras

---

<sup>14</sup> Em palavras de Don Diogo Antonio del Portillo: ““(…) Fue igualmente se hallaba aprensiva La mayor parte de La gente honrada con el hecho de *La noche del veinte y cinco de mayo* última verificado em La ciudade de La Plata done expresò pulicamente El mismo haver sido el *principal caudillo del movimiento popular de ella*. [grifo nosso]” (Doc. 6, fl.10v).



palavras, também era preciso contínua disposição para se lutar pelo sonho de uma vida livre dos grilhões do outro lado da fronteira.

## **Referências:**

### **Documentos**

**Doc. 1** - Arquivo Histórico Ultramarino (AHU), Mato Grosso, Cx. 11, doc. 709 (rolo 11), de 15 de setembro de 1763.

**Doc. 2** – Arquivo Histórico Ultramarino (AHU), Mato Grosso, Cx. 11, Doc. 660, 1761 (rolo 11).

**Doc. 3** - Museu de Historia Y Archivo Regional de Santa Cruz de La Sierra. Fondo Melgar y Montaña. “Declaración de posesión de esclavos (edad, sexo, estado civil) por sus amos vecinos de esta ciudad”. Caja 3, Carpeta 5, leg. 12, doc. 1, 1825.

**Doc. 4** – Archivo y Biblioteca Nacionales de Bolivia (ABNB), EC1809-74, “Autos seguidos por El procurador sobre La libertad de uma esclava”, 1809.

**Doc. 5** – Archivo y Biblioteca Nacionales de Bolivia (ABNB), MyCh 195-10, 11, 11v. – sobre escravos minas na Bolívia, 1786.

**Doc. 6** – Archivo y Biblioteca Nacionales de Bolivia (ABNB), ALP, Fondo de Emancipación de la Audiencia de la Plata (1807-1824), Em4, “Causa Criminal contra Francisco Rios, conhecido como El Quita Capay”, 1809.

### **Livros, artigos, teses e textos disponíveis em sítios eletrônicos**

RIVERA, Marco Antonio del Río. “**La economía cruceña (1810-2010)**”. In: SANTA CRUZ e sus 200 años de Independencia: historia, procesos y desafíos. Santa Cruz de la Sierra: Jatupeando; Investigacruz, 2012.

RODAS, Alberto Crespo. **Esclavos negros em Bolivia**. La Paz: Academia Nacional de Ciencias de Bolivia, 1977.

RODRIGUES, Bruno Pinheiro. “**Homens de Ferro, Mulheres de Pedra**”: resistências e readaptações identitárias de africanos escravizados. Do hinterland de Benguela aos vales dos rios Paraguai-Guaporé e América espanhola – fugas, quilombos e conspirações urbanas (1720-1809). Universidade Federal de Mato Grosso – Programa de Pós-Graduação em História, 2015 (tese de doutorado).



SECRETO, Maria Verónica. “Soltando-se das mãos: liberdades dos escravos na América espanhola”. In: AZEVEDO, Cecília; RAMINELLI, Ronald (Orgs.). **História das Américas: novas perspectivas**. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2011.

SENA, Ernesto Cerveira. Fugas e reescravizações em região fronteiriça – Bolívia e Brasil nas primeiras décadas dos Estados nacionais. In: **Estudos Ibero-Americanos**, PUCRS, v. 39, n.1, p. 82-89, jan/Jun. 2013.

VIEDMA, Francisco de. **Descripcion Geografica y estadística de la Provincia de Santa Cruz de la Sierra**. 1ª ed. Buenos Aires: Imprenta del Estado, 1836.

Recebido em: 13 de janeiro de 2016.

Aprovado em: 25 de junho de 2016.